



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PORTARIA Nº141/2001

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº354/90.

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 53, Inciso III, Alínea C, da Lei Municipal nº354/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, IVONETE DE ARAÚJO NUNES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Letra C, Nível I, matrícula nº30280087, com proventos proporcionais e os adicionais de serviço, conforme discriminados abaixo:

Vencimento Base:..... R\$136,50

Fundamentado pelo Decreto nº017/98.

Triênio (5) 25%.....R\$ 34,13

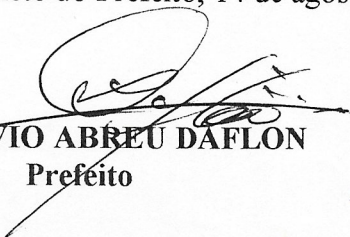
Art. 69, da Lei Municipal nº354/90.

Total dos Proventos Mensais.....R\$170,63

Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 04 de maio de 1998, revogando a Portaria nº059/98.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2001.


SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

RESPONSÁVEL

Ed (s) Nº

Publicado no Jornal

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ

CEP: 28540-000 – Tel.: (24) 551-0145

<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

Cartório do Ofício
Unico de Cordeiro
Av. Raul Veiga, 157
Cordeiro - RJ

Custas: R\$ 2,68
Data: 16/10/2001

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução
fiel do original que me foi exibido.

[somente válido com o selo de fiscalização]
Em testemunho _____ da verdade.

